



Nota Oficial Técnica nº 003/CPR/2022

Assunto: Retificação Regulamento

Esta Direção Técnica vem por meio deste **COMPLEMENTAR** o Sistema de Disputas da Copa Paraná, passando a vigorar a redação a seguir:

ONDE SE LÊ:

Art. 5º. Conforme apresentação aos clubes no congresso Arbitral de 02 de junho de 2022, na cidade de Pato Branco, ficou aprovada a fórmula de disputa a seguir apresentada, que será disputada em cinco (5) Fases distintas com o **início previsto a partir de 25 de junho de 2022**, conforme a seguir:

- a) **1ª Fase - Fase Classificatória** - Será disputada por 16 (dezesesseis) equipes em 08 (oito) confrontos, em jogo único. Classificam-se para a 2ª Fase as equipes vencedoras destes confrontos, juntamente com as 08 (oito) equipes “bye”, sendo todos (confrontos e byes), estabelecidas por sorteio.

LEIA-SE:

Art. 5º. Conforme apresentação aos clubes no congresso Arbitral de 02 de junho de 2022, na cidade de Pato Branco, ficou aprovada a fórmula de disputa a seguir apresentada, que será disputada em cinco (5) Fases distintas com o **início previsto a partir de 25 de junho de 2022**, conforme a seguir:

- a) **1ª Fase - Fase Classificatória** - Será disputada por 16 (dezesesseis) equipes em 08 (oito) confrontos, em jogo único. **Em caso de empate no jogo, haverá disputa de prorrogação com 02 tempos de 05 minutos cada. Permanecendo o empate, haverá cobrança de 05 (cinco) penalidades, e permanecendo empatado, penalidades alternadas até que haja um vencedor.** Classificam-se para a 2ª Fase as equipes vencedoras destes confrontos, juntamente com as 08 (oito) equipes “bye”, sendo todos (confrontos e byes), estabelecidas por sorteio.

Dê-se ciência e cumpra-se,

Atenciosamente

Curitiba, 27 de junho de 2022.

assinado eletronicamente

Cristiano Barros Homem d'El Rei
Direção Técnica – Copa Paraná